



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA
Estado da Bahia

Projeto de lei nº 83 /2018

Dispõe sobre a criação do último domingo do mês de abril como o Dia Municipal do Homem do Campo, em especial o Vaqueiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica estabelecido o último domingo do mês de abril, a partir da presente data, como o Dia do Homem do Campo, em especial o Vaqueiro do município de Paulo Afonso/BA.

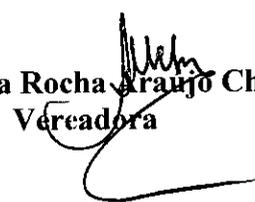
Art. 2º A data assim estabelecida, será comemorada anualmente com exposição de animais, de produtos regionais da nossa cultura local, além da cavalgada pelas ruas da cidade, finalizando com a Missa do Vaqueiro no Parque de Exposição Djalma Wanderley, e receberá o apoio e incentivo do Poder Legislativo, e do Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais - Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura e Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRAORDINÁRIA	
APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	322
DE	17/12/18 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./P.A.	17/12/18
	
PRESIDENTE	

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 2018.


Lêda Maria Rocha Araújo Chaves
Vereadora

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº			952
EM	26	04	DE 2018
Secretaria Administrativa			

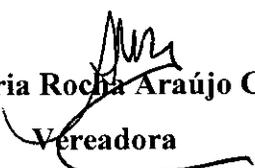
Justificativas:

A proposta que ora apresento tem o intuito de prestar justa homenagem ao “Homem do Campo em especial ao Vaqueiro”, que habita os sertões do Nordeste brasileiro e muito contribuiu para a formação do nosso território, referência da nossa cultura e protagonista da nossa história, símbolo de coragem e fé.

Homens valentes, lutador, de forças, coragem, respeito, elegantes com sua armadura de couro o “gibão”, composta com seu chapéu de couro para proteger-se do sol, resoluto e desbravador de regiões inóspitas (a caatinga), onde vive como se fosse parte dele ao lado de amigos inseparáveis como o cavalo e o cachorro, como foi eternizado na literatura brasileira de Euclides da Cunha, Guimarães Rosas, Ariano Suassuna.

Nesta data fica determinada a exposição de animais, de produtos regionais da nossa cultura local, além da cavalgada pelas ruas da cidade, finalizando com a Missa do Vaqueiro no Parque de Exposição Djalma Wanderley.

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 2017.


Lêda Maria Rocha Araújo Chaves
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER Nº 36/2018

**Projeto de Lei nº. 83/2018, que
“Dispõe sobre a criação do último
domingo do mês de abril como o Dia
Municipal do Homem do Campo, em
especial o vaqueiro e dá outras
providências”.**

Analise da Comissão ao Projeto de Lei nº 83/2018, de autoria da Vereadora Lêda Maria Rocha Araujo Chaves.

PARECER:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei, em conformidade com a legislação vigente, bem como de interesse social ao desenvolvimento do meio rural desta Cidade, como prestar uma justa homenagem ao “Homem do Campo”. Estando assim plenamente amparada pela Lei Orgânica deste município em seu artigo 13, V e de igual sorte da Constituição da República nos artigos 3º, II; 4º, IX.

Não havendo qualquer impedimento legal, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 83/2018.

Plenário da Câmara Municipal em, 24 de Maio de 2018.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº	1098
EM 30/05	DE 2018
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Administrativa	

Ver. Jean Roubert Felix Netto

PRESIDENTE

Ver. Pedro Macário Neto

RELATOR

Ver. Edilson Medeiros de Freitas

MEMBRO



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 14 /2018

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Saúde e Assistência Social, em 22 de Maio de 2018.

A comissão, ao reunir-se, trouxe a discussão do presente projetos de lei nº 083/2018, Dispõe sobre a criação do último domingo do mês de Abril, como o Dia Municipal do Homem do Campo, em especial o Vaqueiro, e dá outras providências. **De autoria da Ver.^a Lêda Maria Rocha Araújo Chaves.**

A princípio, o presente projeto deverá ser precedido de parecer prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, a cerca da legalidade e Constitucionalidade destes.

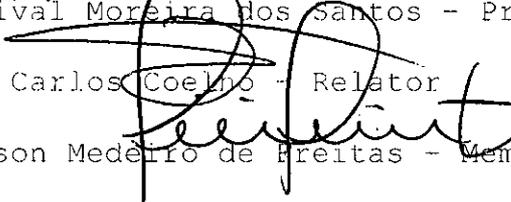
Segundo informa a justificativa apresentada pelos vereadores propositores, existem relevância pública para o prosseguimento do presente projeto, devendo esse ser encaminhado devidamente à apreciação dos pares, no plenário, logo após ter sido verificada os requisitos legais de validade.

A Relatoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar; sendo assim submetida votação de seus integrantes, os quais APROVARAM POR UNANIMIDADE.

Segue assim, o parecer.

Salvo melhor juízo.


Ver. Lourival Moreira dos Santos - Presidente


Ver. José Carlos Coelho - Relator

Ver. Edilson Medeiros de Freitas - Membro

Câmara Municipal de Paulo Afonso – BA
Avenida Apolônio Sales, 495, Centro
CEP - 48608-100
Paulo Afonso – BA

